



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 023/2022, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000

**DECLARA facultativo o ponto nas datas que especifica, e dá Outras Providências.**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É facultativo o ponto nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2023, respectivamente terça-feira de carnaval e quarta-feira de Cinzas, no âmbito do Município de Sampaio/TO.

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições legais em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS,** aos Dezessete (17) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal